



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

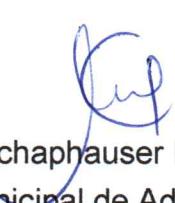
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício 136 – SEMAD

Lapa, 26 de junho de 2024.

Em resposta ao Ofício nº 288/2024/PRESI/SEC encaminhado por esta Casa Legislativa, informamos que o Concurso Público 01/2022 e o Processo Seletivo Público 01/2022 tiveram a validade prorrogada por mais dois anos através dos Decretos de nº 27734 de 18 de abril de 2024 e nº 27735 de 18 de abril de 2024, conforme cópias em anexo.

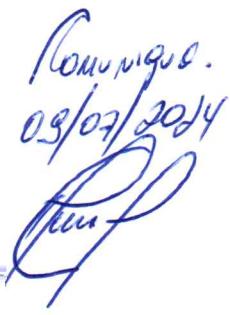
Atenciosamente,


Carlos Andre Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1326/2024
Data: 09/07/2024 - Horário: 15:57
Administrativo


Para Exmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente
Câmara Municipal da Lapa/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27734, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Prorroga a validade do Processo Seletivo Público 001/2022, que foi homologado pelo Edital nº. 008/2022, de 19 de maio de 2022, pelo prazo de 02 (dois) anos.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004, bem como no Item nº 9.2. do Edital 001/2022, do Processo Seletivo Público,

□ Considerando o contido no Processo Digital nº 10000/2024 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogada por 02 (dois) anos, a validade do Processo Seletivo Público 001/2022, que foi homologado pelo Edital nº. 008/2022, de 19 de Maio de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2024.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 18 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A5D71DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2024. Edição 3006
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27735, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Prorroga a validade do Concurso Público 001/2022, que foi homologado pelo Edital nº. 010/2022, de 19 de maio de 2022, pelo prazo de 02 (dois) anos.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004, bem como no Item nº 9.2. do Edital 001/2022 Concurso Público 001/2022,

Considerando o contido no Processo Digital nº 9999/2024 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogada por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público 001/2022, que foi homologado pelo Edital nº. 010/2022, de 19 de maio de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2024.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27056804

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2024. Edição 3006

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>